

## **Edital N° 01/2022 – SRI – Programa Universitário de Mobilidade Acadêmica - PUMA**

*Dispõe sobre o programa de Mobilidade Internacional de alunos de graduação da Universidade Federal Fluminense – Programa Universitário de Mobilidade Acadêmica – PUMA, no segundo semestre de 2022.*

A Superintendência de Relações Internacionais (SRI) da Universidade Federal Fluminense (UFF), no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização e do Programa de Mobilidade Acadêmica, torna público o Edital para seleção de um candidato ao Programa Universitário de Mobilidade Acadêmica – PUMA, destinado a alunos dos cursos de graduação da UFF, promovido pela CRULA – Conferência dos Reitores das Universidades Latino-Americanas, membros da AUF – Agence Universitaire de la Francophonie.

### **1. OBJETIVO**

Possibilitar a um(a) aluno(a) de graduação da UFF, presencial ou a distância, a oportunidade de participação em programa de mobilidade internacional em instituições de educação superior, no âmbito do Programa PUMA, com o envolvimento do(a) bolsista em eventos de francofonia e de aprendizagem e difusão da língua francesa.

### **2. CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO DO(A) ESTUDANTE**

- 2.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFF e não estar com a matrícula trancada ao longo do processo seletivo até o início da mobilidade.
- 2.2 Não trocar, ao longo de toda a vigência deste Edital, de curso e/ou matrícula na UFF.
- 2.3 Possuir CR (coeficiente de rendimento) maior ou igual a 6 (seis).
- 2.4 Ter integralizado, no momento da inscrição, no mínimo 50% e no máximo 80% da carga horária total do curso.
- 2.5 Se aluno(a) do curso de Medicina, para a prática do internato, estar, no momento previsto para a mobilidade, entre o 10º e o 12º período do curso.
- 2.6 Possuir certificado de proficiência do idioma em que serão ministradas as aulas na instituição estrangeira escolhida, conforme especificado no Anexo II.
- 2.7 Não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pela UFF com bolsa ou do Programa Ciência sem Fronteiras.
- 2.8 Comprometer-se a retornar à UFF por pelo menos um semestre acadêmico antes da conclusão de seu curso de graduação, após o período da mobilidade. O(A) aluno(a) não poderá concluir o curso de graduação enquanto estiver no exterior.
- 2.9 Não estar, no momento da inscrição, em mobilidade internacional.

2.10 Não ter desistido da mobilidade em editais anteriores, depois da reunião de orientação, salvo justificativa fundamentada, por meio de recurso, a ser analisado e aprovado pela SRI, após período de inscrições.

2.11 Não ter cursado dois semestres de mobilidade internacional, consecutivos ou não. Será computada a mobilidade realizada em um ou mais cursos de graduação.

### **3. BENEFÍCIOS**

Nos termos do Programa, a instituição de destino oferecerá:

- a) A isenção do pagamento da matrícula do estudante recebido;
- b) A cobertura da hospedagem e da alimentação do estudante durante o período da mobilidade estudantil.

A Universidade Federal Fluminense concederá auxílio no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para o(a)candidato(a) selecionado(a) para a América do Sul e R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o(a)candidato(a) selecionado(a) para o México, para despesas de viagem, que será pago em parcela única.

### **4. DURAÇÃO E PERÍODO**

A mobilidade se dará por um período letivo, no 2º semestre de 2022, de acordo com o calendário acadêmico da instituição participante do Programa. Não será permitida a prorrogação.

### **5. PROCEDIMENTOS, INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

A inscrição será realizada de forma online de 26 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022, através do preenchimento do formulário de inscrição, com os itens que seguem, disponível em:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSetScwpUSWOaU2pXKfeDjXHkW2MB\\_9Q7v5bFtAf7NwBDkSTEw/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSetScwpUSWOaU2pXKfeDjXHkW2MB_9Q7v5bFtAf7NwBDkSTEw/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0)

- a) Dados pessoais;
- b) dados acadêmicos;
- c) indicação de três instituições de destino, em ordem de preferência;
- d) documentação necessária a ser anexada:
  - comprovante de matrícula na UFF;
  - histórico escolar da graduação atualizado;
  - plano de estudos, conforme modelo que consta no Anexo VI, sendo obrigatório o preenchimento de um documento para cada uma das três instituições de interesse e contendo, no mínimo, três disciplinas

a serem cursadas nas instituições de destino. O(A) estudante de Medicina, para a prática do internato, deverá permanecer no mínimo 90 (noventa) dias em mobilidade;

- certificado de vacina contra a COVID-19;
- fotografia colorida 3x4, arquivo .jpg ou .png ou .tiff;
- Currículo Lattes em formato PDF (<http://lattes.cnpq.br/>) – o currículo deverá ser feito com antecedência, porque leva 48 horas, no mínimo, para ser gerado. Não será aceito outro formato de currículo;
- carta de apresentação, conforme orientações do Anexo IV, em formato PDF;
- Termo de Concordância de Candidatura assinado e carimbado pelo Coordenador ou Vice-coordenador do curso de graduação, conforme Anexo VII, que deverá ser assinado e carimbado por uma das pessoas acima mencionadas;
- comprovantes de proficiência, conforme informado nos Anexos II e III;
- cópia da Identidade (para o MERCOSUL) ou Passaporte.

## **6. INSTITUIÇÃO DE DESTINO**

6.1 O(a) candidato(a) poderá optar por até 3 (três) instituições, em ordem de preferência. Após a escolha da instituição, o(a) candidato(a) deverá discriminar o curso ao qual está se candidatando em cada uma das instituições, no campo correspondente.

6.2 A lista de instituições válidas está disponível no Anexo II.

6.3 O(a) candidato(a) deverá escolher um dos cursos oferecidos pela instituição de destino, que seja compatível com seu curso na UFF. É de responsabilidade do(a) candidato(a) verificar se a instituição estrangeira oferta curso compatível com o seu curso na UFF.

6.4 O(a) candidato(a) selecionado poderá ser alocado para qualquer uma das instituições de sua opção no curso escolhido.

## **7. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

7.1 O(A) candidato(a) deverá comprovar nível de idioma conforme especificado no Anexo II, apresentando um dos comprovantes listados no Anexo III.

7.2 Se optar por uma instituição cujo idioma das aulas seja o espanhol, deverá contar ainda com o domínio da língua francesa equivalente ou superior ao nível A2, comprovado por meio de um atestado ou documento institucional equivalente ao nível A2 ou superior.

7.3 O(a) candidato(a) que não comprovar proficiência, conforme os itens anteriores, terá sua candidatura indeferida.

7.4 Se o(a) candidato(a) já participou de Edital anterior com teste de proficiência promovido pelo PULE, poderá anexar o resultado da prova, divulgado no Portal de Editais, ou solicitar declaração junto ao CELUFF, no e-mail [pule@id.uff.br](mailto:pule@id.uff.br).

7.5 O(A) candidato(a) que não possuir um comprovante de proficiência em língua francesa poderá fazer uma prova de nívelamento em data a ser publicada posteriormente.

7.6 Não haverá prova de língua espanhola.

## **8. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

8.1 A seleção dos candidatos será feita em três etapas:

8.1.1 Primeira etapa para todos os candidatos:

Nesta Etapa, serão avaliadas as candidaturas de todos os inscritos, quanto ao cumprimento das exigências do Edital, dentre elas:

- a) Análise do Coeficiente de Rendimento e da Carga Horária Total Obtida;
- b) Análise de documentação anexada.

8.1.2 O não atendimento às exigências deste Edital ou do Guia de Mobilidade Internacional da UFF (Anexo I) acarretará na eliminação do candidato.

8.1.3 Os resultados serão divulgados no Portal de Editais da UFF ([www.editais.uff.br](http://www.editais.uff.br)), conforme datas previstas no cronograma, informando:

- a) A relação dos candidatos aptos a continuar no processo seletivo;
- b) A relação dos candidatos que tiveram sua candidatura indeferida e o motivo do indeferimento;
- c) A lista final com os candidatos que prosseguem no processo seletivo, após recurso.

8.1.4 A classificação final dos candidatos será feita considerando a soma dos pontos obtidos na primeira etapa - análise acadêmica (CR – até 10 pontos – e Carga Horária – até 2 pontos).

- Fórmula para calcular a pontuação do CR: SE 'CR' >= 'mediana'; então (((CR' - 'mediana') / ('maior CR' - 'mediana')) \* 3) + 7) senão (7 \* 'CR' / 'mediana'))
  - Fórmula para calcular a pontuação da CH Obtida: '=((2 \* (Carga Horária Integralizada% - Carga horária mínima%)) / (Carga horária máxima% - Carga horária mínima%))

8.1.5 O(A) estudante que esteja participando de um edital de mobilidade internacional pela primeira vez terá preferência da vaga sobre aquele(a) que já tenha participado de algum programa de mobilidade da UFF.

## 8.2 Resultado Final

O resultado final será divulgado informando:

- a) O nome do(a) candidato(a) selecionado(a) e classificado(a) para a mobilidade;
- b) O nome do(a) candidato(a) suplente, de acordo com a ordem de classificação.

## 8.3 Terceira Etapa - Instituição de destino

A comissão de acesso à mobilidade PUMA-CRULA-AUF revisará a documentação e enviará as propostas de mobilidade estudantil às instituições de destino. Ela será responsável por informar para qual instituição o(a) candidato(a) foi aceito(a).

## 8.4 Reunião Obrigatória de Orientação

Os alunos selecionados deverão participar de uma reunião com a SRI/UFF, na data estipulada no cronograma deste Edital. Em caso de ausência à reunião, o candidato deverá justificar à SRI/UFF, em até 24 horas. Após esse prazo, o candidato será eliminado do processo seletivo.

## **9. DESISTÊNCIA E RECLASSIFICAÇÃO**

O(A) candidato(a) tem obrigação de comunicar à SRI sua desistência, em qualquer etapa do processo de seleção, apresentando justificativa. O(A) candidato(a) que desistir da mobilidade deverá manifestar sua decisão antes da reunião de que trata o item 8.4, sob pena de não poder participar de futuros editais.

## **10. RECURSOS**

O(A) candidato(a) terá direito a apresentar recurso fundamentado nos prazos estabelecidos pelo cronograma.

Recursos apresentados fora dos prazos e/ou sem fundamentação não serão considerados. Não serão aceitos, no momento do recurso, documentos que foram exigidos no processo de inscrição.

O recurso deverá ser enviado para o endereço de e-mail [mobilidadeoutsri@id.uff.br](mailto:mobilidadeoutsri@id.uff.br), em formulário específico (Anexo V). Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato.

## **11. COMUNICAÇÃO COM OS CANDIDATOS**

A divulgação dos resultados das diversas etapas da seleção, bem como eventuais retificações e comunicados, serão publicadas no Portal de Editais da UFF ([www.editais.uff.br](http://www.editais.uff.br)). Caberá ao(a) aluno(a) acompanhar a divulgação das informações no Portal de Editais durante todo o processo de seleção e mobilidade.

Havendo necessidade de comunicação direta com o(a) aluno(a), ela será feita por e-mail. É responsabilidade do(a) aluno(a) a verificação de sua conta de e-mail constantemente.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O descumprimento de qualquer dos itens deste Edital acarretará a eliminação do(a) candidato(a) no processo.

12.2 Informações sobre Plano de Estudos, seguro-saúde internacional, Termos de Compromisso e outros assuntos relevantes do Programa estão disponibilizadas no Guia de Mobilidade Internacional da UFF (Anexo I).

## 13. CRONOGRAMA GERAL

<b>Descrição</b>	<b>Responsável</b>	<b>Período</b>
Inscrição para mobilidade no PUMA	Aluno	26/01 a 01/02/2022
Análise de documentação dos candidatos inscritos	SRI	02 a 04/02/2022
Divulgação do resultado da 1ª. etapa no site do Portal de Editais	SRI	04/02/2022 após as 18h
Prazo para recurso	Aluno	07/02/2022
Análise e resultado dos recursos	SRI	08/02/2022 após as 18h
Prova de Francês	Setor de Francês	10/02/2022
Resultado da prova de francês	SRI	17/02/2022
Resultado prévio		
Prazo para recurso	Aluno	18/02/2022
Análise e resultado dos recursos	SRI	22/02/2022 após as 18h
Divulgação do nome do(a) estudante selecionado(a) e do(a) suplente	SRI	22/02/2022
Reunião obrigatória de orientação	SRI/aluno	23/02/2022 Às 10h
Envio da documentação à candidatura ao PUMA-CRULA-AUF	SRI	24/02/2022
Organização da mobilidade pela comissão de acesso à mobilidade PUMA- CRULA-AUF: revisão da documentação e envio das propostas de mobilidade estudantil às universidades de destino.	Comissão de acesso à mobilidade PUMA- CRULA-AUF	De 25/02 a 31/03/2022
Envio das cartas de aceite	Comissão de acesso à mobilidade PUMA- CRULA-AUF	A partir de 22/04/2022

#### **14. CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Superintendência de Relações Internacionais.

Niterói, 26 de janeiro de 2022.

Livia Maria de Freitas Reis Teixeira  
Superintendente de Relações Internacionais

Este Edital contém os seguintes anexos:

- ANEXO I - Guia de Mobilidade Acadêmica Internacional da UFF
- ANEXO II - Países e instituições de destino
- ANEXO III - Certificados de Proficiência aceitos
- ANEXO IV - Modelo de Carta de Apresentação
- ANEXO V - Modelo de Recurso
- ANEXO VI – Modelo de Plano de Estudos
- ANEXO VII – Termo de Concordância do Coordenador do Curso na UFF